



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 555ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 11 de março 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima quinta reunião extraordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Estiveram presentes também o Gerente de Auditoria Sr. Sidney Carvalho. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente de Órgãos Colegiados Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Para dar suporte técnico e administrativo ao Colegiado compareceram o Gerente de Contabilidade Persio Belluomini Moraes, a Contadora Adriana Andrea de Souza Ferreira, o Auditor Independente Tanagildo Aguiar Feres e o Coordenador do Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório da Administração, Isnardo Remalho Villaroel. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01 – Inciso XLV – Aprovar o Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2018.** *O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Administração, e determinou que fossem realizados os seguintes ajustes: a) Relativamente ao registrado nos itens 6-Palavra da Diretoria (página 16) e 9-Governança Corporativa (página 35), referente à certificação de Nível 1 (melhor nível) pela participação no 2º Ciclo do Índice de Gestão das Empresas Estatais (IG-Sest), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, solicitou que o texto contido no item “6” seja o mesmo contido no item “9”; b) Quanto ao texto contido na página 17, que diz: “Entretanto, apresentamos um déficit de R\$ 468,7 milhões, devido, basicamente, à contabilização de perda da ordem de R\$ 793,5 milhões, relativos ao Grupo Libra, que gerou uma compensação de R\$ 268,0 milhões com Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), como consequência do pedido de recuperação judicial daquela empresa, anunciado em julho”,*



solicitou que seja alterado o texto de: “à contabilização de perda”, para: “contabilizar provável perda”; c) Em relação ao registrado na página 42, sobre Arrendamentos Portuários, solicita incluir o prazo para celebração de contratos de transição; d) Com referência ao registrado na página 49 – Energia Elétrica - o Colegiado solicitou suprimir o primeiro parágrafo que diz: “A Codesp aprovou a solução técnica apresentada pela Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) para atendimento às necessidades de energia elétrica do Porto de Santos, que envolve a construção de uma nova e moderna subestação, em substituição a atual, na rua João Alfredo, no Macuco”; e) Relativamente ao registrado na página 49 - VTMS – o Colegiado solicitou suprimir o texto “Nesse ínterim, houve divergências na renovação do contrato, não ocorrendo a sua prorrogação” e incluir “o Contrato foi rescindido e o Consad aprovou abertura imediata de uma nova concorrência”; f) Quanto ao registrado na página 72, que diz: “Em atenção a este processo foi instaurada sindicância para apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido realizado no contrato com a Domain Consultores Associados em Informática EPP, que se encontra em fase de instrução”, solicitou incluir ao final do texto o seguinte complemento: Em atenção a este processo foi determinado pelo Conselho de Administração (Consad), em março de 2018, a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido realizado no contrato com a Domain Consultores Associados em Informática EPP. A sindicância foi instaurada em novembro e encontra-se em fase de instrução; g) Com relação ao registrado na página 73 – TAC dos armazéns 1 ao 8 - o Colegiado solicitou alteração do texto de: “A iniciativa da medida judicial proposta se deve a uma série de vícios administrativos ocorridos na condução do assunto, além do desrespeito às instâncias decisórias desta Companhia”, para: “A iniciativa da medida judicial proposta se deve a uma série de vícios administrativos ocorridos na condução do assunto, além do desrespeito às instâncias decisórias desta Companhia, tais como Direxe e Consad, desconsiderando, portanto, a competência dos mencionados agentes para a celebração do referido ato.” h) Com referência ao registrado na página 85, o Colegiado solicitou suprimir o último parágrafo, que diz: “Com a proposta da ABEPH, espera-se que seja recuperada a saúde financeira do plano de previdência por meio do rateio da dívida entre os patrocinadores e a redução no benefício recebido pelos participantes”. Em seguida, o Conselho decidiu emitir o seguinte Parecer: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com as devidas alterações conforme registrado na Ata 555<sup>a</sup>, desta data, recomendando o seu encaminhamento



à Assembleia Geral dos Acionistas. ASS.: Ogarito Borgias Linhares – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Glória Felgueiras Nicolau - Conselheira; Hélio Marques de Azevedo – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro. Santos, 11 de março de 2019”. **I.02 – Inciso XLV** – Aprovar as **Demonstrações Contábeis**, relativas ao **exercício de 2018**, acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa e da Nota Técnica da Auditoria Interna; e, **I.03 – Inciso V** – Aprovar o **Orçamento de Capital Plurianual** para os **exercícios de 2019 a 2022**. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório da Auditoria Externa e relativamente a ressalva registrada no item 2, envolvendo o teste de “impairment”, determinou que a Direxe adote tal providência no exercício de 2019, em caráter de urgência, a fim de trazer maior confiabilidade no processo. Tendo em vista as Demonstrações Contábeis referentes ao TPPL, o Conselho de Administração solicitou que a nova Direxe envie esforços para melhorar a gestão naquele Terminal, especialmente em relação aos registros contábeis. Em seguida, relativamente aos itens I.02 e I.03, o Conselho decidiu emitir o seguinte Parecer: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como o Orçamento plurianual de capital, com recursos próprios, dos exercícios de 2019 a 2022, com valor estimado de R\$ 162.338.894,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais), recomendando o encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, com a seguinte ressalva: que a opção de considerar a dívida do Grupo Libra como perda, ao invés de Provisão para Devedores Duvidosos foi da Diretoria Executiva, conforme registrada na Ata 1916ª, datada de 01/03/2019. Segundo as informações recebidas da Auditoria Independente e do setor Contábil da Codesp, qualquer uma das opções resultaria em resultado contábil final da mesma ordem. ASS.: Ogarito Borgias Linhares – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Glória Felgueiras Nicolau - Conselheira; Hélio Marques de Azevedo – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro. Santos, 11 de março de 2019”. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – AUDITORIA INTERNA**. O assunto analisado recebeu a seguinte manifestação: **II.01** – Relatório de Auditoria AC-01.2019, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente a realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado da Codesp, em 31/12/2018. O Conselho de Administração registra



*que tomou conhecimento, e com relação ao registrado na alínea “b” – do item “6” – referente a Ação de parcelamento de faturas com o Grupo Rodrimar, solicita a CDS que informe o andamento da sindicância instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre o tema.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 12 de março de 2019, às 08h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares  
**PRESIDENTE**

João Bosco Camargo de Sousa  
**CONSELHEIRO**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau  
**CONSELHEIRA**

Hélio Marques Azevedo  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**